## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 juridico@santanadavargem.mg.gov.br

## **DECRETO Nº 015/2018**

"Decreta ponto facultativo no âmbito do município de Santana da Vargem e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal, e:

**Considerando** que dia 01 de maio de 2018, terça-feira, é feriado nacional referente ao "Dia do Trabalhador";

**Considerando** que dia 30 de abril, segunda-feira, é véspera do sobredito feriado, em que o servidor municipal pode-se aproveitar do período prolongado para viagem, descanso e outros programas de lazer;

**Considerando** que com esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos;

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem, no dia 30 de abril do corrente ano.

**Parágrafo único –** A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 03 de abril de 2018.

Renato Teodoro da Silva Prefeito Municipal